DECRETO Nº 5.676, DE 25 DE MARÇO DE 2015

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO, PERTENCENTE A ELIENE LAUD CANDIAN, SITUADO À RUA A, QUINHÃO 07, LOTEAMENTO MEU SONHO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

Considerando que o projeto de DESMEMBRAMENTO foi elaborado pelo profissional André Luiz Candian CREA(MG) 91.290/D.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento, situado à Rua A, Quinhão 07, Loteamento Meu Sonho II, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de Eliene Laud Candian, conforme requerimento 1573, de 05 de fevereiro de 2015, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do desmembramento, no total de **1.050,00m²** (um mil e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica exclusiva do profissional Engenheiro civil André Luiz Candian, CREA(MG) 91.290/D, ficam distribuídas do seguinte modo:

I – Área total de lotes desmembrados igual a **1.050,00m²** (um mil e cinquenta metros quadrados), com **07** (sete) lotes, distribuídos com a seguinte numeração e área:

LOTE	ÁREA (m2)
07-A	150,00
07-B	150,00
07-C	150,00
07-D	150,00
07-E	150,00
07-F	150,00
07-G	150,00
TOTAL	**1.050,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 25 de março de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

FRANCISCO ANTÔNIO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

Republicação: 01/04/2015